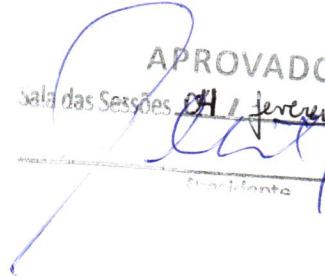




Requerimento de tramitação em Regime de Urgência

PLE 2/2026


APROVADO.
 Sala das Sessões, 01 / fevereiro / 2026
 [Signature]
 [Signature]

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O Vereador **VICTOR BINI**, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do art. 180, §1º, inciso III, bem como do art. 180, §3º e seguintes, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Largo, requerer a tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA** do Projeto de Lei do Executivo nº 2/2026, tendo em vista a urgência e a relevância da matéria nele tratada.

O referido Projeto de Lei visa alterar dispositivos da Lei Municipal nº 2.353, de 22 de dezembro de 2011, que instituiu o Novo Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores públicos do Município de Campo Largo, com o objetivo de ampliar o número de vagas em cargos essenciais do quadro efetivo da Administração Pública Municipal.

A urgência do pedido justifica-se diante da necessidade imediata de adequação da estrutura administrativa e operacional do Município, especialmente frente ao crescimento populacional, à expansão urbana e ao aumento significativo da demanda por serviços públicos, com destaque para as áreas da saúde, meio ambiente, fiscalização, obras, planejamento urbano e apoio administrativo.

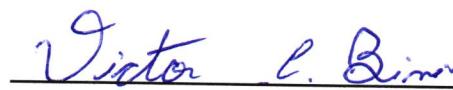
Ressalta-se, ainda, que a **ampliação do quadro de servidores, notadamente na área da saúde, é imprescindível para viabilizar a implantação e o pleno funcionamento de novas unidades de atendimento**, garantindo a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população, bem como o cumprimento das ações previstas no Plano de Governo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Por esta razão, considerando o interesse público envolvido, a necessidade premente de fortalecimento da capacidade de atendimento do Município e os impactos diretos da matéria na prestação de serviços essenciais, **solicita-se a apreciação do Projeto de Lei em regime de urgência, a fim de possibilitar sua célere deliberação por esse Poder Legislativo, para que seja apreciado e deliberado com a celeridade que o caso exige e, na forma do artigo 180, §1º, inciso III, do Regimento Interno, dispensa as exigências regimentais de sua tramitação**, justificando-o através dos termos acima.

Edifício da Câmara Municipal, 27 de janeiro de 2026.


Victor L. Bini
VICTOR BINI
Vereador